GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**N.1260.01.0044859/2025-16**

# RESOLUÇÃO SEE Nº 5.290, 11 DE AGOSTO DE 2026.

Constitui Comissão Especial para credenciamento de instituições de ensino para oferta de cursos técnicos e de qualificação profissional para o Projeto Trilhas de Futuro da Secretaria de Estado de Educação, em conformidade com a Resolução SEE nº 4.788/2022.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS,** no uso da atribuição prevista no inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais e, nos termos dos arts. 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica constituída, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação, a Comissão Especial para Credenciamento de instituições de ensino para oferta de cursos para o Projeto Trilhas de Futuro.

Art. 2º - Compete à presente Comissão o recebimento, a análise e o julgamento da documentação das instituições interessadas em se credenciarem para oferta de cursos para o Projeto Trilhas de Futuro, nos termos Reabertura do Período de Recebimento de Propostas do Edital de Credenciamento SEE Nº 02/2025, de 28 de maio de 2025.

Art. 3º - A Comissão de que trata esta Resolução será composta pelos seguintes servidores:

I. Pela Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica:
a) André Henrique Marques da Silva - Masp: 1165980-2;
b) Leonardo Cristiano Miranda Guimarães - Masp: 1143472-7;
c) Rubens Gabriel Tavares Ferreira - Masp: 1628967-0;
d) Cynthia de Lima Rodrigues - Matrícula: 74882-9;
e) Felipe Henrique Carvalho Reis dos Santos Rosa - Masp 1621288-8;
f) Michelle Aparecida Leles Moura Telésforo - Matrícula: 13164-2;
g) Raisa Silva Oliveira - Matrícula: 12986-0;
h) Laurimar Ferreira de Paiva Martins - Masp: 449443-1;
i) Vagner Marcos Neves - Matrícula: 74125-0;
j) Lorena Cristina Aparecida Dos Reis - Matrícula: 166017.

II. Pela Subsecretaria de Administração:
a) Arthur Rian Reis Caetano da Silva – Masp 1.606.679-7;
b) Caroline de Melo Brandão Reis – Masp 1.309.509-6;
c) Cláudio Brandão Caciquinho – Masp 1.424.706-8;
d) Cristiane Soares dos Santos – Matrícula 16.860-2;
e) Daisymar Gonçalves de Oliveira Santana – Masp 1.061.466-7;
f) Duane Augusta Silva Lana Zebral – Matrícula 255608;
g) Eliane Maria Ferreira de Matos – Masp 1.577.833-5;
h) Fernando Henrique Costa – Matrícula 125199;
i) Gustavo Batista Braga – Masp 1.372.231-9;
j) Ione Iracema Francisco da Silva Omena – Masp 1.364.231-9;
k) Izabela Olinda de Souza Aarão – Matrícula 15.873-3;
l) Jeniffer Amorim Silva – Matrícula 14.862-2;
m) Larissa Inácia Santos – Matrícula 21.502-0;
n) Marcella de Mont' Serrat e Souza – Masp 1.532.842-0;
o) Marselha Cristiane de Souza Costa Campos – Matrícula 21.230-8;
p) Simone Morais da Silva – Masp 1.627.985-3;
q) Urias Braz – Matrícula 27.746-6.

III - Pela Subsecretaria de Articulação Educacional:
a) Eduarda Carolina Moraes de Assis – 1398589-0
b) Érica Bárbara Ferreira Pinto – 1607008-8
c) Fabricia Rosa Gonçalves do Nascimento – 1219667-1
d) Gizele Kátia Caldeira – 1084582-4
e) Julia Goncalves de Lima – 1052232-4
f) Leise de Paula Reis Lima – 978674-0
g) Maídila Sales de Mello – 1476263-7
h) Patricia Pletikoszits de Avila – 1076393-6
i) Sheila Valadares Ribeiro – 1108703-8
j) Shirlene Martins Santos Camargos – 1054768-5
k) Wellington Oliveira da Silva – 11116841-6
l) Renata Simão Soares – 1011841-2
m) Polyana Camargos Barbosa Vieira – 1372441-4
n) Adenilson Mariotti Mattos – 448951-4
o) Rosemar Ferreira Rodrigues Varela Braga – 1051774-6
p) Sheila Pereira Torres Trigueiro – 1011011-2
q) Marcia Aparecida de Souza Oliveira – 556141-0
r) Marco Antonio de Resende – 845055-3
s) Álvaro Luiz Barbosa Ribeiro – 959995-2
t) Bárbara Luiza Jesus Alves da Silva – 1553367-2
u) Simone Machado Silva Pires – 955374-4
v) Vanessa Miranda Gonçalves – 634664-7
w) Carmelita dos Santos Rodrigues – 938263-1
x) Thiene Ferreira de Lourdes Carneiro – 1002617-7
y) Fabiana Benchetrit dos Santos – 1381473-6
z) Renata Andrade Mansur Quintão – 1020241-4
aa) Daiane Gomes de Oliveira – 1330871-3
ab) Amanda Pimenta do Nascimento – 1429237-9
ac) Daniela de Souza Viana – 566992-4
ad) Janice Rodrigues Cardoso – 1094280-3
ae) Vanessa de Camargos Silva Vilela – 1293236-4
af) Márcia Pereira de Oliveira – 1208872-0
ag) Juliana Silva Viana – 1147891-4
ah) Gabriela Egídio Penha Silva – 1472826-5
ai) Camila Gonçalves Silva Figueiredo – 14599344

§ 1º - A presidência da Comissão será exercida pelo servidor André Henrique Marques da Silva, e, em seus impedimentos legais e ausências, será substituído pelo servidor Leonardo Cristiano Miranda Guimarães, ambos indicados pela Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica.
§ 2º - A análise e o parecer quanto à documentação referente à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, e qualificação econômico-financeira serão de responsabilidade dos membros indicados pela Subsecretaria de Administração, mediante parecer fundamentado dirigido ao presidente da Comissão Especial.
§ 3º - A análise e o parecer quanto à documentação de qualificação técnica serão de responsabilidade dos membros indicados pela Subsecretaria de Articulação Educacional, mediante parecer fundamentado dirigido ao presidente da Comissão Especial.
§ 4º - A decisão quanto ao credenciamento dos interessados será de competência dos membros indicados pela Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica baseados nos pareceres fundamentados nos § 2º e § 3º.

Art. 4º - A Comissão Especial seguirá em seus trabalhos as disposições contidas na Reabertura do Edital de Credenciamento do Projeto Trilhas de Futuro nº 02/2025 - 7ª Edição.

Art. 5º - Fica designado como autoridade competente para realização dos atos de homologação, anulação, revogação o titular de cargo de chefia da Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica.

Art. 6º - Ficam designados para análise e julgamento de recursos:
I - Subsecretário de Administração quando se tratar de recursos relacionados à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, e qualificação econômico-financeira.
II - Subsecretária de Articulação Educacional quando se tratar de recursos relacionados à qualificação técnica.

Art. 7º - Fica revogada a Resolução SEE nº 5.164, de 28 de maio de 2025.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, em Belo Horizonte, aos 11 de agosto de 2026.

**Gustavo Oliveira Braga de Souza**
Secretário de Estado de Educação

---

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Oliveira Braga de Souza**, **Secretário(a) de Estado**, em 11/08/2026, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **146322009** e o código CRC **45DC6D90**.

---

**Referência:** Processo nº 1260.01.0044859/2025-16 SEI nº 146322009